



## TERMO DE ADITIVO

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA MARCO ANTONIO VIEIRA – ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e de outro lado a empresa **MARCO ANTONIO VIEIRA – ME**, CNPJ N.º 00.818.993/0001-03, com sede na Rua Presidente Dutra, 1883, Centro, CEP: 79.700-000, Fátima do Sul/MS, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Vieira, brasileiro, portador da CIRG nº 665045 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 562.152.231-15, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 083/2023. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos a serem realizados no ano de 2023 no município de Jateí/MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Edital, onde constam as demais especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO:** Esta cláusula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e será acrescido R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a 25% do valor contratual do lote 2 – estruturas para



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

---

Festa da Fogueira, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 13 de julho de 2023.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

---

**MARCO ANTONIO VIEIRA – ME**  
CNPJ N.º 00.818.993/0001-03  
**Marco Antônio Vieira**  
CPF nº 562.152.231-15  
Pela Contratada